



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.185738/2023-63

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 330/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICEM SAÚDE - DLOG E A EMPRESA BEAUFOUR IPSEN FARMACEUTICA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por seu Diretor, **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO**, em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BEAUFOUR IPSEN FARMACEUTICA LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.718.721/0004-23, sediada na Rodovia Antônio Heil, S/N, KM 04, Parte 1, Itaipava, Itajaí/SC, CEP: 88.316-003, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Srs. **THIAGO LIMA PEIXOTO** e **ANDREI NICOLAIEVITCH SEVCIUC**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.185738/2023-63, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO de alteração do Contrato nº 330/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do cronograma de entrega do Contrato nº 330/2024, a partir da 4ª parcela, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CRONOGRAMA DE ENTREGA

2.1. Em razão deste instrumento, o cronograma de entrega, exposto no subitem 1.4 da Cláusula Primeira - Objeto, passa a vigorar conforme abaixo:

PARCELAS	QUANTITATIVO (Frasco- Ampola)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (Até)
-----------------	--	--

1 ^a	40.221	15/12/2024
2 ^a	46.444	15/03/2025
3 ^a	46.444	15/06/2025
4^a	46.444	15/02/2026
5^a	46.444	15/04/2026
TOTAL	225.997	-

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

6. TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DLOG/SE

CARLOS ANDRÉ FERNANDES JOSINO

BEAUFOUR IPSSEN FARMACEUTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Nicolaievitch Sevciuc**, **Usuário Externo**, em 24/09/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Andre Fernandes Josino**, **Usuário Externo**, em 26/09/2025, às 04:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Lima Peixoto, Usuário Externo**, em 26/09/2025, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 26/09/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 03/10/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050036089** e o código CRC **86BD5528**.

Referência: Processo nº 25000.185738/2023-63

SEI nº 0050036089

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br